



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

Alterado pela(s)
Lei nº 768

LEI Nº 756/90

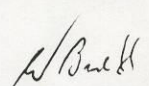
Altera o Piso Salarial de que trata
a Lei 744/90.

Dr. WILMAR BISCHOFF, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

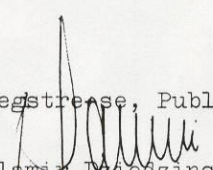
L E I:

- Art. 1º - O PISO SALARIAL de que trata a Lei 744/90, no seu artigo 1º, passa a ser de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros) e servirá como base de cálculo para os vencimentos do funcionalismo em geral da Prefeitura Municipal no mês de maio de 1990.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias constantes na Lei de Orçamento do ano de 1990.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 22 de maio de 1990.


Dr. WILMAR BISCHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


Alami Dzedzinski
Assessor Especial

